



### 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 47/SMADS/2024

PROCESSO SEI N. 6024.2024/0005707-3

**OBJETO:** Hospedagem por diárias em estabelecimento hoteleiro para pessoas em situação de rua, regularmente indicadas pela SMADS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Órgão da PMSP - Prefeitura Municipal de São Paulo.

Aos 07 dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.269.453/0001-40, com sede na Rua Líbero Badaró n.º 425, 35º andar, Centro, CEP 01009-000, São Paulo - SP, representada por sua Secretária Municipal, Senhora **ELIANA MARIA DAS DORES GOMES**, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e o estabelecimento hoteleiro **FM MUNIZ PARTICIPAÇÕES LTDA – “HOTEL GOLF”**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.352.319/0001-30, com sede na cidade de São Paulo, Av. Indianópolis, n.1137, Indianópolis, São Paulo, CEP: 04063-002, neste ato representado por **FERNANDO CESAR MUNIZ**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 16.701.655-6 e inscrito no CPF/ME sob o n. 103.342.448-03, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos do artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 62.100/2023, em conformidade com a autorização contida no despacho, doc Sei 119030333, do processo citado em epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 47/SMADS/2024 pelo período de 90 (noventa) dias contados a partir 18/02/2025, com cláusula resolutiva, podendo ser rescindido a qualquer momento sem ônus para municipalidade até que se conclua o processo SEI 6024.2024/0006374-0.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O dispêndio da diária por pessoa hospedada é R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o montante de **R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais)**, para a quantidade de 200 (duzentas) vagas, pelo período de 90 (noventa) dias.

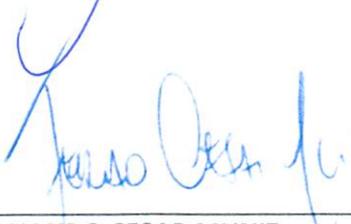


### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.

  
\_\_\_\_\_  
ELIANA GOMES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
FERNANDO CESAR MUNIZ  
FM MUNIZ PARTICIPAÇÕES LTDA  
"HOTEL GOLF "

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Olyangila Alves  
CPF 305536 558-50

  
8205613